

PROJETO DE LEI Nº 041/2011

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 914 de 27 de outubro de 2005”.

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 27 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e os recursos que o compõem serão aplicados em projetos de interesse ambiental, cabendo a essa:

...

Art. 2º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 914 de 27 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Poder Público, mediante aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, poderá definir percentual dos recursos do FUNDEMA para apoiar projetos e programas por organizações não governamentais atuantes no Município.

...

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 914 de 27 de outubro de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de julho de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa alterar dispositivos da Lei Municipal que trata do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.